

## LEI Nº 072 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PARA A ASSOCIAÇÃO DA PASTORAL FAMILIAR DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, REVOGA A LEI Nº 40 DE 01/06/2010 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a DOAR à fins lucrativos, um lote de terreno com área de 11.035,50 (onze mil e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados) localizado na Rua 10. s/nº, Conjunto Habitacional, São João do Paraíso – MG, conforme descritivo em anexo.

**Art. 2º** - O imóvel doado deverá servir exclusivamente para o exercício da finalidade e objetivos da associação previstos em seu estatuto social.

**I** – O imóvel objeto desta doação é intransferível e inalienável.

**II** - A doação será revogada e o imóvel retornará ao patrimônio público municipal, em caso de descumprimento de sua finalidade, qual seja, construção da sede da Associação da Pastoral Familiar de São João – MG.

**Art. 3º** - Caso haja dissolução da Associação da Pastoral Familiar de São João do Paraíso/MG, o imóvel objeto da presente doação, retornará para o Município de São João do Paraíso, juntamente com todas as benfeitorias realizadas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu conseqüente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta da outorgada donatário.

**Art. 5º** - Fica revogada a Lei nº 40 de Junho de 2010 bem como as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

São João do Paraíso/MG. 11 de dezembro de 2014.

**Antônio de Oliveira Pinto**  
**Prefeito Municipal**

\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia  
11/12/2014.